



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.520, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Denomina espaço de nossa cidade de “Largo VALÉRIO SCHILLO – Educador.”

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Largo VALÉRIO SCHILLO – Educador” a um espaço de nossa cidade.

Art. 2.º O largo localiza-se no Centro da cidade no entroncamento da Avenida Sete de Setembro, Avenida 15 de Novembro, Avenida Comandante Kraemer e Praça da Bandeira. Sendo: ao Norte, com a Rua de contorno da Praça da Bandeira; ao Sul, com a Avenida Comandante Kraemer; a Leste, com a Quadra n.º 102 da Praça da Bandeira; a Oeste, com a Rua de contorno da Praça da Bandeira.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Largo VALÉRIO SCHILLO – Educador”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração